



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 260/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 10.000,00  
002 SETOR DE CULTURA  
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
06770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 10.000,00  
002 SETOR DE CULTURA  
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS  
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS  
06780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 13/08/2019  
Nº 260  
De 13/08/2019  
Assinado

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br